



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 253/2025/CEE-CEPS

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 253/25, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concede, por 03 (três) anos, à Escola FELK, em Seringueiras, o Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional de Nível Médio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Radiologia e Técnico em Agropecuária, na modalidade presencial, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 006/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 017/25-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 16 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, à Escola FELK, em Seringueiras, o Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional de Nível Médio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Radiologia e Técnico em Agropecuária, na modalidade presencial.

Art. 2º Negue à Escola FELK, em Seringueiras, a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio.

Art. 3º Determinar à Escola FELK, em Seringueiras, e à sua mantenedora, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 006/25, no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 31/07/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 04/08/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062796271** e o código CRC **136EE52B**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.036101/2025-67

SEI nº 0062796271